LEI Nº. 952 DE 28 DE OUTUBRO DE 2.011.

"Dispõe sobre a criação de cargos em comissão e abertura de vagas e nomeação para Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, de Transportes e dá outras Providências"

VANDEIR LUIZ RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Para atender a demanda da **Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos e, de Transportes,** fica o Prefeito Municipal autorizado a criar os cargos em comissão, abrir vagas e nomear pessoal para preencher os seguintes cargos:

Vagas	Cargos	Carga Horária	Salários
01	Diretor do Departamento de Frota de Veículos	DE	R$ 2.000,00
01	Diretor do Departamento de Obras	DE	R$ 2.000,00

ART. 2º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 3º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Campinápolis-MT, 28 de Outubro de 2011.

VANDEIR LUIZ RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL